



PARECER nº 001/2020
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº: 05/2020.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE- RELATOR: EVERALDO MANGINI

VICE-PRESIDENTE: BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA

SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

EMENTA: Projeto de Lei nº. 05/2020: “Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias em caráter de excepcional interesse público e, dá outras providências”.

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 82), o projeto veio a esta Comissão e aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 005/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para contratação em caráter excepcional de interesse público de um Agente Comunitário de Saúde, microarea 9, descoberta pelo pedido de exoneração da agente, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período. Alega, ainda, que a excepcionalidade se caracteriza diante da urgente necessidade de provimento da demanda deste profissional para completar as equipes de Agentes que atuam no município, bem como os trabalhos de prevenção desenvolvidos pela Secretaria de Saúde.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo merece ser aprovado, considerando a necessidade de não deixar a população desatendida, diante do pedido de exoneração da profissional que atendia essa microarea.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

EVERALDO MANGINI– Relator



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Bolivar José Della Libera concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, exarando, ao final, suas assinaturas.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 005/2020.

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 10 de fevereiro de 2020.

Presidente - Relator

EVERALDO MANGINI

Vice-Presidente

BOLIVAR JOSÉ DELLA LIBERA

Secretário

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA